

**RESOLUÇÃO SAEMJA Nº 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre aprovação de reajuste ordinário do contrato da Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A.

A Diretoria Executiva da **SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso de suas atribuições de regular as atividades de saneamento e as relações entre as concessionárias do município, conforme disposições previstas na Lei Municipal nº 453/2013, e;

**CONSIDERANDO:**

A documentação integrante do **Processo Administrativo/SAEMJA nº 68/2017**, onde mediante o Ofício nº 168/2017, a Concessionária **ÁGUAS DE JAHU S/A.**, requer o reajuste ordinário do contrato;

A documentação integrante do **Processo Administrativo/SAEMJA nº 99/2016**, onde a referida Concessionária, obteve o reequilíbrio econômico financeiro do contrato;

Que em face do cumprimento de todas as etapas dos procedimentos em questão, a Diretoria Executiva da **SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, reunida em 23 de outubro de 2017, por unanimidade de seus membros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o reajuste ordinário das tarifas em 0,386% (trezentos e oitenta e seis milésimos por cento).

**Art. 2º** - Aprovar o reajuste ordinário cumulativo com o reequilíbrio econômico financeiro do contrato no percentual de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), concedido conforme Processo nº 99/2016, perfazendo o total de 6,228% (seis inteiros e duzentos e vinte e oito milésimos por cento), para vigorar a partir da competência dezembro/2017.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Jahu – 24 de outubro de 2017**

**SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA,  
ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**JORGE LUIZ ALCALDE**

Diretor Presidente